

Registrado no livro de registro de leis  
n.º 07 as fls. 62 sob n.º 259  
Secretaria da Câmara Municipal de Guarapari  
Em 21 / novembro / 1978

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

**LEI Nº 259/78**

**Disposição sobre instituição do Dia do CULTO DO VEICULARISTA.**

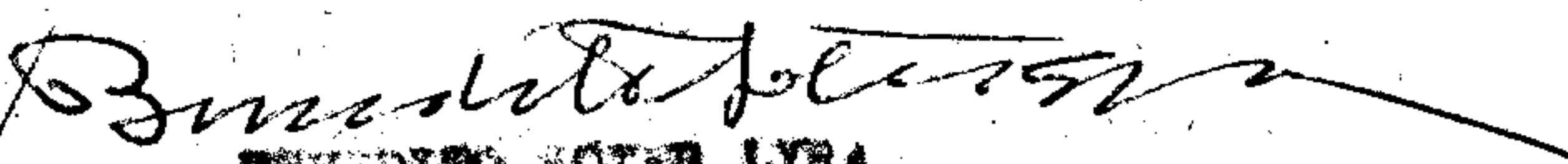
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo o dia 25 de janeiro como data comemorativa ao dia DO CULTO DO VEICULARISTA, que será de responsabilidade única e exclusiva da SEGUNDA LOCOMOTIVA BASTISTA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 21 de novembro de 1978

  
BENEDITO BOYER LIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

30 de novembro de 78

